



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA JUSTIÇA

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. n.º 1919
Ent. 3549

SUA COMUNICAÇÃO DE
01.06.2021

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 9474/2019
N.º 1028

DATA
21 JUN. 2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2225/XIV/2.^a, de 1 de junho de 2021, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza) - Recém-nascidos sem acesso ao espaço “Nascer Cidadão”.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta à pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Henrique Antunes

FT/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 2225/XIV/2.^a, de 1 de junho de 2021, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza) - Recém-nascidos sem acesso ao espaço “Nascer Cidadão”

Os Senhores Deputados Moisés Ferreira e José Manuel Pureza do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, questionaram o Governo, através da Senhora Ministra da Justiça, relativamente a recém-nascidos sem acesso ao espaço “Nascer Cidadão”, nos seguintes termos:

1. Tem o Ministério informações sobre a reabertura normal dos espaços “Nascer Cidadão”?
2. Tem a tutela conhecimento destes atrasos? Se sim, o que está a ser feito para os corrigir?
3. Tem o Governo noção do número de crianças que ainda se encontram sem acesso a este registo?

*

O Ministério da Justiça está ciente das dificuldades que se apresentam às famílias no registo dos recém-nascidos, fruto das restrições impostas ao atendimento presencial dos serviços públicos, decorrentes do contexto especial que vivemos e que exige o cumprimento de regras de distanciamento social.

Foi devido às medidas implementadas em função do combate à pandemia que foi, efetivamente, suspenso o serviço Nascer Cidadão, uma vez que, os balcões que asseguram este serviço, embora extensões das Conservatórias, situam-se nas unidades hospitalares com serviço de maternidade.



No entanto, o Ministério da Justiça é particularmente sensível às dificuldades das famílias no registo dos recém-nascidos, tanto mais que, estamos perante direitos fundamentais, como o direito à identidade e ao nome e à proteção social, que constituem o quadro de afirmação da cidadania da criança, desde o momento em que nasce.

Foi precisamente por perceber isso que o Ministério da Justiça, na sequência do encerramento dos postos Nascer Cidadão, que existem nas Unidades Hospitalares e das limitações ao atendimento presencial, decorrentes da situação de pandemia, criou canais alternativos, designadamente foi criada a possibilidade de, após autenticação, declarar online, o nascimento ocorrido há menos de um ano, em unidades de saúde públicas e privadas.

Contudo e paralelamente, manteve-se sempre disponível, incluindo nos períodos de Estado de Emergência e de confinamento obrigatório, o atendimento presencial nas Conservatórias, particularmente, o atendimento do pedido de registo de nascimento, sujeito a prévio agendamento como todos os demais serviços, estando, inclusive (e agora por referência aos serviços situados em concelhos de risco elevado) os serviços orientados a darem preferência ao agendamento do atendimento presencial do pedido de registo catalogado como “serviço essencial”.

Importa destacar que, no atendimento espontâneo, têm prioridade:

- Grávidas, pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, comprovada por atestado de incapacidade multiusos, pessoas com idade igual ou superior a 65 anos que apresentem evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais e pessoas acompanhadas de criança até dois anos de idade;
- Profissionais de saúde, elementos das forças e serviços de segurança e dos órgãos de polícia criminal, de proteção e socorro, pessoal das forças armadas e de prestação de serviços de apoio social;
- Destinatários de entregas de cartões de cidadão com o nível de prioridade urgente.

Acresce salientar que a área governativa da Justiça continua a trabalhar no sentido da melhoria contínua do referido serviço de nascimento online disponibilizado há cerca de um ano atrás (a 13 de abril de 2020), designadamente no sentido de a este pedido associar a possibilidade de os pais pedirem também, no mesmo momento e pelo mesmo canal online, a emissão do primeiro cartão de cidadão do



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA

recém-nascido. Este serviço está também a ser, progressivamente, disponibilizado aos cidadãos residentes no estrangeiro, especialmente no espaço europeu.

Para além disso, paralelamente, e acompanhando a possibilidade de, gradualmente, grande parte dos concelhos poderem levantar as medidas de confinamento, estão o IRN e as Unidades Hospitalares, a definir um plano de reabertura progressiva dos balcões do serviço Nascer Cidadão, mantendo-se os canais existentes e preparando-se vias alternativas que visem fornecer este serviço, de forma mais rápida e conveniente a todos os que dele necessitam

Com efeito, ainda no decurso deste mês de junho, vão iniciar-se as reaberturas dos balcões Nascer Cidadão, cujas datas serão amplamente divulgadas, nos canais de comunicação da Justiça. Prevê-se que o processo de reabertura se inicie no Centro Hospitalar Universitário do Algarve, conforme já acordado, com a respetiva administração hospitalar, em reunião que ocorreu no passado dia 7 de junho.

*

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça
Lisboa, 21 de junho de 2021